

Contribuições e Pontos para Aprimoramento

Art. 1º - Orientações gerais

- Incluir referência à necessidade de estudo prévio de fauna e flora durante o levantamento ambiental para identificar áreas de nidificação e plantas alimentares das abelhas.

Art. 3º - Formação da equipe de resgate

- Sugerir flexibilização para permitir profissionais com experiência comprovada em manejo de meliponíneos, sem necessidade exclusiva de graduação.
- Determinar quem arcará com os custos da equipe de resgate (empreendedor ou órgão ambiental?).
- Definir se haverá exigência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para os profissionais.

Art. 4º - Busca ativa

- Especificar a viabilidade de manejo para espécies subterrâneas e o tipo de caixas adequadas para transporte.
- Definir se o georreferenciamento dos ninhos será realizado apenas no momento da identificação inicial, evitando redundâncias.
- Criar um sistema único de registro para armazenar informações como georreferenciamento, data e local do resgate.

Art. 5º - Destinação e monitoramento das colmeias

- Priorizar a introdução das colmeias em áreas de mesma vegetação da origem ou reserva legal.
- Garantir que as instituições receptoras (meliponários, zoológicos, etc.) possuam profissionais capacitados em manejo de meliponíneos.
- Determinar responsabilidades pelo monitoramento das colmeias quanto à infestação por parasitas.
- Especificar critérios para a escolha das áreas de soltura e das instituições receptoras.

Art. 6º e 7º - Áreas de nidificação e uso sustentável

- Ampliar a relevância das plantas alimentares das abelhas além das árvores de nidificação.
- Tornar obrigatória a coleta e destinação de sementes para programas de restauração ambiental.
- Determinar como as árvores identificadas serão utilizadas para corredores ecológicos.

Art. 8º - Controle de parasitas

- Definir estratégias claras para evitar a infestação por forídeos, detalhando métodos e responsabilidades durante o resgate.

Art. 10 e 15 - Integração com licenciamento ambiental

- Esclarecer se a autorização será emitida antes ou após a supressão da vegetação.
- Alinhar os procedimentos com o processo de licenciamento ambiental, garantindo que as condições previstas na minuta possam ser operacionalizadas pelos órgãos licenciadores.
- Adotar a nomenclatura "abelhas nativas sem ferrão" em todo o texto para maior abrangência.
- Desenvolver um manual de boas práticas que complemente a resolução, com orientações detalhadas sobre busca ativa, transporte, destinação e monitoramento.
- Criar um cadastro nacional (similar ao SISFAUNA) para consolidar informações sobre manejo e conservação de abelhas-sem-ferrão.

Com essas sugestões, esperamos contribuir para a efetividade da Resolução, promovendo práticas mais robustas e alinhadas aos desafios enfrentados pelos estados na conservação das abelhas-sem-ferrão.